



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 89066/24

**EXERCÍCIO:** 2024  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Diamante  
**DATA DE ENTRADA:** 30/07/2024  
**ASSUNTO:** Licitação - 00070/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021  
**INTERESSADOS:** Hermes Mangueira Diniz Filho  
Jhonnata Windson Cunha Guedes

# GECELEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE

End: R PREFEITO DIONISIO MANGUEIRA DINIZ

CNPJ: 34.154.456/0001-28

## PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa **GECELEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE**

End: R PREFEITO DIONISIO MANGUEIRA DINIZ

CNPJ: 34.154.456/0001-28

Fone: (83) 8689-8140

Email: lojamartinspresentes@gmail.com

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO	TOTAL
01	ESCORREDOR DE LOUÇA	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
02	ESCORREDOR DE MASSAS	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
03	CONCHA GRANDE	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
04	CONCHA MEDIA	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
05	JOGO DE FACAS	05	R\$ 89,00	R\$ 445,00
06	COPOS DE PLASTCO	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
07	PRATOS DE PLASTICO	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
08	TALHERES	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
09	BACIA COM TAMPA	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
10	BACIA DE PLASTICO GRANDE 60 LITROS	05	R\$ 56,00	R\$ 280,00
11	BACIA DE PLASTICO MEDIA 31 LITROS	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
12	BACIA DE PLASTICO PEQUENA 20 LITROS	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
13	GARRAFA DE CAFÉ MAIOR	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
14	GARRAFA DE CAFÉ MENOR	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
15	JARRA DE PLASTICO	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
16	COLHER DE ARROZ	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
17	ESPUMADEIRA	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
18	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	05	R\$ 212,00	R\$ 1.060,00
19	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
20	PANELA DE PRESSAO 3 LITROS	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00
21	PEGADOR DE MACARRAO	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
22	DESCASCADOR DE VERDURA	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
23	RALADOR	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
24	CUADEIRA DE SUCO	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
25	TABUA DE CARNE	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
26	ESPREMEDOR DE ALHO	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00

# GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE

End: R PREFEITO DIONISIO MANGUEIRA DINIZ

CNPJ: 34.154.456/0001-28

27	SALEIRO	20	R\$ 8.00	R\$ 160,00
28	JARRA DE VIDRO	10	R\$ 39.00	R\$ 390,00
29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 6 PCS	10	R\$ 56.00	R\$ 560,00
30	CONJUNTO DE XICARAS DE VIDRO 6 PCS	20	R\$ 39.00	R\$ 780,00
31	COPOS DE VIDRO	100	R\$ 7.00	R\$ 700,00
32	XICARAS DE VIDRO	50	R\$ 7.00	R\$ 350,00
33	FACA 15 POLEGADAS	15	R\$ 34.00	R\$ 510,00
34	BANDEIJA PLASTICO	30	R\$ 28.00	R\$ 840,00
35	TRAVESSA DE VIDRO	20	R\$ 73.00	R\$ 1.460,00
36	PRATO DE VIDRO	300	R\$ 6.00	R\$ 1.800,00
37	CANECA DE PLASTICO	150	R\$ 4.00	R\$ 600,00
38	CUSCUZEIRA	20	R\$ 56.00	R\$ 1.120,00
39	LIXEIRA DE PALSTICO 12 LITROS	30	R\$ 34.00	R\$ 1.020,00
40	LIXEIRA DE PALSTICO 7,5 LITROS	30	R\$ 28.00	R\$ 840,00
41	KIT MERENDA 3 PCS PRATO,CANECA E COLHER	500	R\$ 12.00	R\$ 6.000,00
42	PRATO DE PLASTICO	100	R\$ 4.00	R\$ 400,00
43	CAIXA ORGANIZADORA 60 LITROS	10	R\$ 100.00	R\$ 1.000,00
44	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA 95 LITROS	20	R\$ 78.00	R\$ 1.560,00
45	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA 60 LITROS	20	R\$ 56.00	R\$ 1.120,00
46	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA 30 LITROS	20	R\$ 39.00	R\$ 780,00
47	LIXEIRA DE INOX 20 LITROS	04	R\$ 205.00	R\$ 820,00
48	LIXEIRA DE INOX 12 LITROS	10	R\$ 156.00	R\$ 1.560,00
49	LIXEIRA DE INOX 5 LITROS	20	R\$ 78.00	R\$ 1.560,00
50	LIXEIRA DE INOX 3 LIROS	30	R\$ 56.00	R\$ 1.680,00
51	CALDEIRAO 9 LITROS	10	R\$ 78.00	R\$ 780,00
52	CALDEIRAO 11 LITROS	10	R\$ 89.00	R\$ 890,00
53	CALDEIRAO 13 LITROS	10	R\$ 100.00	R\$ 1.000,00
54	CAÇAROLA NUMERO 24	10	R\$ 73.00	R\$ 730,00
55	CAÇAROLA NUMERO 22	10	R\$ 56.00	R\$ 560,00
56	CAÇAROLA NUMERO 20	10	R\$ 45.00	R\$ 450,00
57	CAFETEIRA ALUMINIO 1LITRO E 700	10	R\$ 89.00	R\$ 890,00
58	CANECA DE ALUMINIO 1 LITRO E MEIO	10	R\$ 39.00	R\$ 390,00
59	LIXEIRA DE PIA PALSTICO PEQUENA	10	R\$ 8.00	R\$ 80,00
60	KIT MANTIMENTO 5 PCS	10	R\$ 67.00	R\$ 670,00
61	KIT MANTIMENTO 2 PCS	10	R\$ 12.00	R\$ 120,00
62	ASSADEIRA REDONDA 35 CM	10	R\$ 45.00	R\$ 450,00
63	ASSADEIRA REDONDA 30 CM	10	R\$ 39.00	R\$ 390,00
64	TIGELA DE VIDRO 4 LITROS	05	R\$ 25.00	R\$ 125,00

# GECELEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE

End: R PREFEITO DIONISIO MANGUEIRA DINIZ

CNPJ: 34.154.456/0001-28

65	TIGELA TIGELA	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
66	PORTA TALHERES	05	R\$ 39,00	R\$ 195,00
67	COLHER DE BAMBU	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
68	PORTA SABONETE LIQUIDO	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
69	PORTA DETERGENTE	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
70	SUPORTE PARA COPOS DE INOX	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
71	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
				R\$ 51.840,00

Valor total da consulta R\$ R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais)

Data 11/07/2024

Validade da consulta 60 dias

Gecileide Ramalho de Sousa Leite  
Assinatura



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 070/2024 PMD**, A aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 070/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 119/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: **GEILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 0278252249, CNPJ: 34.154.45610001-28**, situada na Rua Prefeito Dionisio Mangueira Diniz, s/n, Centro, Diamante - PB com valor de R\$ 51.840,00(cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais). e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município **GEILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 0278252249, CNPJ: 34.154.45610001-28**, situada na Rua Prefeito Dionisio Mangueira Diniz, s/n, Centro, Diamante - PB com valor de R\$ 51.840,00(cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

### **CONCLUSÃO**

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 16 de julho de 2024.

**Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior**  
**OAB/PB 13.676**

À Comissão de Compras.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Processo Administrativo nº 119/2024

Data: 04/07/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

**Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior**  
**OAB/PB 13.676**

À  
 Secretaria de Administração de Diamante/PB  
**NESTA**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

Vistos etc...

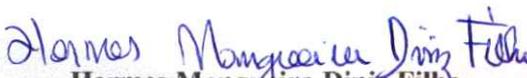
Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 02 de julho de 2024.

  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

A  
Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Consulta de Preços

Empresa: Gecifeide Famalho de Sousa Leite  
 End: Rua Prefeito Dionísio Mangueira  
 CNPJ/CPF: 341544560001/28  
 Fone: (83) 981166065  
 Email: lojmartinspresentes@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo, na prefeitura municipal de Diamante-PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO	TOTAL
01	ESCORREDOR DE LOUÇA	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
02	ESCORREDOR DE MASSAS	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
03	CONCHA GRANDE	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
04	CONCHA MEDIA	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
05	JOGO DE FACAS	05	R\$ 89,00	R\$ 445,00
06	COPOS DE PLASTCO	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
07	PRATOS DE PLASTICO	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
08	TALHERES	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
09	BACIA COM TAMPA	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
10	BACIA DE PLASTICO GRANDE 60 LITROS	05	R\$ 56,00	R\$ 280,00
11	BACIA DE PLASTICO MEDIA 31 LITROS	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
12	BACIA DE PLASTICO PEQUENA 20 LITROS	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
13	GARRAFA DE CAFÉ MAIOR	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
14	GARRAFA DE CAFÉ MENOR	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
15	JARRA DE PLASTICO	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
16	COLHER DE ARROZ	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
17	ESPUMADEIRA	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
18	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	05	R\$ 212,00	R\$ 1.060,00
19	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
20	PANELA DE PRESSAO 3 LITROS	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00
21	PEGADOR DE MACARRAO	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

22	<b>DESCASCADOR DE VERDURA</b>	10	R\$ 12.00	R\$ 120,00
23	<b>RALADOR</b>	04	R\$ 20.00	R\$ 80,00
24	<b>CUADEIRA DE SUCO</b>	20	R\$ 10.00	R\$ 200,00
25	<b>TABUA DE CARNE</b>	10	R\$ 39.00	R\$ 390,00
26	<b>ESPREMEDOR DE ALHO</b>	15	R\$ 15.00	R\$ 225,00
27	<b>SALEIRO</b>	20	R\$ 8.00	R\$ 160,00
28	<b>JARRA DE VIDRO</b>	10	R\$ 39.00	R\$ 390,00
29	<b>CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 6 PCS</b>	10	R\$ 56.00	R\$ 560,00
30	<b>CONJUNTO DE XICARAS DE VIDRO 6 PCS</b>	20	R\$ 39.00	R\$ 780,00
31	<b>COPOS DE VIDRO</b>	100	R\$ 7.00	R\$ 700,00
32	<b>XICARAS DE VIDRO</b>	50	R\$ 7.00	R\$ 350,00
33	<b>FAÇA 15 POLEGADAS</b>	15	R\$ 34.00	R\$ 510,00
34	<b>BANDEIJA PLASTICO</b>	30	R\$ 28.00	R\$ 840,00
35	<b>TRAVESSA DE VIDRO</b>	20	R\$ 73.00	R\$ 1.460,00
36	<b>PRATO DE VIDRO</b>	300	R\$ 6.00	R\$ 1.800,00
37	<b>CANECA DE PLASTICO</b>	150	R\$ 4.00	R\$ 600,00
38	<b>CUSCUZEIRA</b>	20	R\$ 56.00	R\$ 1.120,00
39	<b>LIXEIRA DE PALSTICO 12 LITROS</b>	30	R\$ 34.00	R\$ 1.020,00
40	<b>LIXEIRA DE PALSTICO 7,5 LITROS</b>	30	R\$ 28.00	R\$ 840,00
41	<b>KIT MERENDA 3 PCS PRATO,CANECA E COLHER</b>	500	R\$ 12.00	R\$ 6.000,00
42	<b>PRATO DE PLASTICO</b>	100	R\$ 4.00	R\$ 400,00
43	<b>CAIXA ORGANIZADORA 60 LITROS</b>	10	R\$ 100.00	R\$ 1.000,00
44	<b>BALDE DE PLASTICO COM TAMPA 95 LITROS</b>	20	R\$ 78.00	R\$ 1.560,00
45	<b>BALDE DE PLASTICO COM TAMPA 60 LITROS</b>	20	R\$ 56.00	R\$ 1.120,00
46	<b>BALDE DE PLASTICO COM TAMPA 30 LITROS</b>	20	R\$ 39.00	R\$ 780,00
47	<b>LIXEIRA DE INOX 20 LITROS</b>	04	R\$ 205.00	R\$ 820,00
48	<b>LIXEIRA DE INOX 12 LITROS</b>	10	R\$ 156.00	R\$ 1.560,00
49	<b>LIXEIRA DE INOX 5 LITROS</b>	20	R\$ 78.00	R\$ 1.560,00
50	<b>LIXEIRA DE INOX 3 LIROS</b>	30	R\$ 56.00	R\$ 1.680,00
51	<b>CALDEIRAO 9 LITROS</b>	10	R\$ 78.00	R\$ 780,00
52	<b>CALDEIRAO 11 LITROS</b>	10	R\$ 89.00	R\$ 890,00
53	<b>CALDEIRAO 13 LITROS</b>	10	R\$ 100.00	R\$ 1.000,00
54	<b>CAÇAROLA NUMERO 24</b>	10	R\$ 73.00	R\$ 730,00
55	<b>CAÇAROLA NUMERO 22</b>	10	R\$ 56.00	R\$ 560,00
56	<b>CAÇAROLA NUMERO 20</b>	10	R\$ 45.00	R\$ 450,00
57	<b>CAFETEIRA ALUMINIO 1LITRO E 700</b>	10	R\$ 89.00	R\$ 890,00



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

58	CANECA DE ALUMINIO 1 LITRO E MEIO	10	R\$ 39.00	R\$ 390,00
59	LIXEIRA DE PIA PALSTICO PEQUENA	10	R\$ 8.00	R\$ 80,00
60	KIT MANTIMENTO 5 PCS	10	R\$ 67.00	R\$ 670,00
61	KIT MANTIMENTO 2 PCS	10	R\$ 12.00	R\$ 120,00
62	ASSADEIRA REDONDA 35 CM	10	R\$ 45.00	R\$ 450,00
63	ASSADEIRA REDONDA 30 CM	10	R\$ 39.00	R\$ 390,00
64	TIGELA DE VIDRO 4 LITROS	05	R\$ 25.00	R\$ 125,00
65	TIGELA TIGELA	05	R\$ 20.00	R\$ 100,00
66	PORTA TALHERES	05	R\$ 39.00	R\$ 195,00
67	COLHER DE BAMBU	10	R\$ 15.00	R\$ 150,00
68	PORTA SABONETE LIQUIDO	10	R\$ 28.00	R\$ 280,00
69	PORTA DETERGENTE	10	R\$ 39.00	R\$ 390,00
70	SUPORTE PARA COPOS DE INOX	20	R\$ 50.00	R\$ 1.000,00
71	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO	20	R\$ 10.00	R\$ 200,00
				R\$ 51.840,00

Valor total da consulta R\$ R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais)

Data 03 / 07 / 2024

Validade da consulta 60 dias

*Geicleide Ramalho de Sousa Leite*  
Assinatura



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

Processo Administrativo nº 119/2024

Em, 01 de julho de 2024.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB. Segue em anexo o Termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Maria Aparecida Barros Franco*  
Secretaria Municipal de Administração

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Hermes Manguiera Diniz Filho**  
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB  
NESTA



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 15 (quinze) de julho de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **070/2024**, que tem como objetivo a aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 0278252249, CNPJ: 34.154.45610001-28, situada na Rua Prefeito Dionísio Mangueira Diniz, s/n, Centro, Diamante - PB com valor de R\$ 51.840,00(cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais)**. Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 0278252249, CNPJ: 34.154.45610001-28, situada na Rua Prefeito Dionísio Mangueira Diniz, s/n, Centro, Diamante – PB com valor de R\$ 51.840,00(cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 15 de julho de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

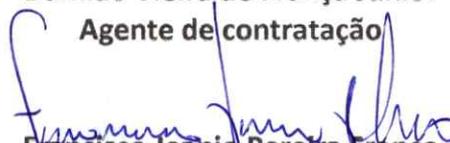
**Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070/2024**, que versa a aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 15 de julho de 2024.

  
**Damião Vieira de França Júnior**  
Agente de contratação

  
**Francisco Jeanio Pereira Franco**  
Membro da Comissão

  
**Maria de Alacoque Juvito Mangueira**  
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 070/2024 PMD**, A aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 070/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 119/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: **GEILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 0278252249, CNPJ: 34.154.45610001-28**, situada na Rua Prefeito Dionisio Mangueira Diniz, s/n, Centro, Diamante - PB com valor de R\$ 51.840,00(cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais). e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município **GEILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 0278252249, CNPJ: 34.154.45610001-28**, situada na Rua Prefeito Dionisio Mangueira Diniz, s/n, Centro, Diamante - PB com valor de R\$ 51.840,00(cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

### **CONCLUSÃO**

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 16 de julho de 2024.

**Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior**  
**OAB/PB 13.676**

À Comissão de Compras.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Processo Administrativo nº 119/2024

Data: 04/07/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

**Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior**  
**OAB/PB 13.676**

À  
 Secretaria de Administração de Diamante/PB  
**NESTA**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 119/2024

Em, 05 de julho de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente,; 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

  
Secretaria de Finanças

À  
Secretaria Municipal de Administração  
NESTA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

## SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

Em, 05 de julho de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente; 3 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO.**

Cordialmente,

  
Secretaria de Finanças

A  
Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB  
NESTA



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PARA**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO	TOTAL
01	ESCORREDOR DE LOUÇA	10		
02	ESCORREDOR DE MASSAS	90		
03	CONCHA GRANDE	20		
04	CONCHA MEDIA	20		
05	JOGO DE FACAS	05		
06	COPOS DE PLASTCO	300		
07	PRATOS DE PLASTICO	100		
08	TALHERES	100		
09	BACIA COM TAMPA	10		
10	BACIA DE PLASTICO GRANDE 60 LITROS	05		
11	BACIA DE PLASTICO MEDIA 31 LITROS	20		
12	BACIA DE PLASTICO PEQUENA 20 LITROS	20		
13	GARRAFA DE CAFÉ MAIOR	10		
14	GARRAFA DE CAFÉ MENOR	20		
15	JARRA DE PLASTICO	10		
16	COLHER DE ARROZ	10		
17	ESPUMADEIRA	20		
18	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	05		
19	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS	10		

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

20	PANELA DE PRESSAO 3 LITROS	10		
21	PEGADOR DE MACARRAO	20		
22	DESCASCADOR DE VERDURA	10		
23	RALADOR	04		
24	CUADEIRA DE SUCO	20		
25	TABUA DE CARNE	10		
26	ESPREMEDOR DE ALHO	15		
27	SALEIRO	20		
28	JARRA DE VIDRO	10		
29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 6 PCS	10		
30	CONJUNTO DE XICARAS DE VIDRO 6 PCS	20		
31	COPOS DE VIDRO	100		
32	XICARAS DE VIDRO	50		
33	FACA 15 POLEGADAS	15		
34	BANDEIJA PLASTICO	30		
35	TRAVESSA DE VIDRO	20		
36	PRATO DE VIDRO	300		
37	CANECA DE PLASTICO	150		
38	CUSCUZEIRA	20		
39	LIXEIRA DE PALSTICO 12 LITROS	30		
40	LIXEIRA DE PALSTICO 7,5 LITROS	30		
41	KIT MERENDA 3 PCS PRATO,CANECA E COLHER	500		
42	PRATO DE PLASTICO	100		
43	CAIXA ORGANIZADORA 60 LITROS	10		
44	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA 95 LITROS	20		
45	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA 60 LITROS	20		

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

46	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA 30 LITROS	20		
47	LIXEIRA DE INOX 20 LITROS	04		
48	LIXEIRA DE INOX 12 LITROS	10		
49	LIXEIRA DE INOX 5 LITROS	20		
50	LIXEIRA DE INOX 3 LIROS	30		
51	CALDEIRAO 9 LITROS	10		
52	CALDEIRAO 11 LITROS	10		
53	CALDEIRAO 13 LITROS	10		
54	CAÇAROLA NUMERO 24	10		
55	CAÇAROLA NUMERO 22	10		
56	CAÇAROLA NUMERO 20	10		
57	CAFETEIRA ALUMINIO 1LITRO E 700	10		
58	CANECA DE ALUMINIO 1 LITRO E MEIO	10		
59	LIXEIRA DE PIA PALSTICO PEQUENA	10		
60	KIT MANTIMENTO 5 PCS	10		
61	KIT MANTIMENTO 2 PCS	10		
62	ASSADEIRA REDONDA 35 CM	10		
63	ASSADEIRA REDONDA 30 CM	10		
64	TIGELA DE VIDRO 4 LITROS	05		
65	TIGELA TIGELA	05		
66	PORTA TALHERES	05		
67	COLHER DE BAMBU	10		
68	PORTA SABONETE LIQUIDO	10		
69	PORTA DETERGENTE	10		
70	SUPORTE PARA COPOS DE INOX	20		
71	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO	20		



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

--	--	--

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal.

### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os serviços constantes nesse termo, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.
8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

**8 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irrevogável.

**9 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_

Empresa:



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/07/2024 às 01:05:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 89066/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00070/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 17/07/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 51.840,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outras vinculações de transferências (749), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: Aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 51.840,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Gecileide Ramalho de Sousa Leite 02782522493

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 34.154.456/0001-28

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	23ccd0e09aad789dc491ace01b97047f
Autorização da autoridade competente	Sim	cc6c9c02f8cf9f86dfed92d3f52d8c22
Estimativa da despesa	Sim	46abc46077e010286e1ec8ec4d74d7d5
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	e793c841afa5e2ea7e92e327e869c316
Justificativa de preço	Sim	fc5add8dad5fa33e8bc018da4b522858
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	23ccd0e09aad789dc491ace01b97047f
Previsão Orçamentária	Sim	df8fb63d0d3b960d6ee2338113a7e042
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	21c96e113523a0a76fde94884ef2ff45
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Gecileide Ramalho de Sousa Leite 02782522493	Sim	b3919438ff70d6ac031e7bbad31d753a

**João Pessoa, 30 de Julho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070/2024

**OBJETO:** A aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARTICIPANTE:** GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 0278252249, CNPJ: 34.154.45610001-28, situada na Rua Prefeito Dionísio Mangueira Diniz, s/n, Centro, Diamante - PB.  
**FUNDAMENTADO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

**FONTE DE RECURSO:** Ordinários e Programas/Outros.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 51.840,00(cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 17 de julho de 2024.

  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**CONTRATO DE SERVIÇO \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **GEÇILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 0278252249, CNPJ: 34.154.45610001-28.**

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **GEÇILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 0278252249, CNPJ: 34.154.45610001-28, situada na Rua Prefeito Dionísio Mangueira Diniz, s/n, Centro, Diamante - PB** Tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 Aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
01	ESCORREDOR DE LOUÇA	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
02	ESCORREDOR DE MASSAS	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
03	CONCHA GRANDE	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
04	CONCHA MEDIA	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
05	JOGO DE FACAS	05	R\$ 89,00	R\$ 445,00
06	COPOS DE PLASTCO	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
07	PRATOS DE PLASTICO	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
08	TALHERES	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
09	BACIA COM TAMPA	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
10	BACIA DE PLASTICO GRANDE 60 LITROS	05	R\$ 56,00	R\$ 280,00
11	BACIA DE PLASTICO MEDIA 31 LITROS	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
12	BACIA DE PLASTICO PEQUENA 20 LITROS	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

13	GARRAFA DE CAFÉ MAIOR	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
14	GARRAFA DE CAFÉ MENOR	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
15	JARRA DE PLASTICO	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
16	COLHER DE ARROZ	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
17	ESPUMADEIRA	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
18	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	05	R\$ 212,00	R\$ 1.060,00
19	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
20	PANELA DE PRESSAO 3 LITROS	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00
21	PEGADOR DE MACARRAO	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
22	DESCASCADOR DE VERDURA	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
23	RALADOR	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
24	CUADEIRA DE SUCO	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
25	TABUA DE CARNE	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
26	ESPREMEDOR DE ALHO	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
27	SALEIRO	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
28	JARRA DE VIDRO	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
29	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO 6 PCS	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
30	CONJUNTO DE XICARAS DE VIDRO 6 PCS	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
31	COPOS DE VIDRO	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
32	XICARAS DE VIDRO	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
33	FACA 15 POLEGADAS	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
34	BANDEIJA PLASTICO	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
35	TRAVESSA DE VIDRO	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
36	PRATO DE VIDRO	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
37	CANECA DE PLASTICO	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
38	CUSCUZEIRA	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
39	LIXEIRA DE PALSTICO 12 LITROS	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
40	LIXEIRA DE PALSTICO 7,5 LITROS	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
41	KIT MERENDA 3 PCS PRATO,CANECA E COLHER	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
42	PRATO DE PLASTICO	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
43	CAIXA ORGANIZADORA 60 LITROS	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
44	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA 95 LITROS	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
45	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA 60 LITROS	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
46	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA 30 LITROS	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
47	LIXEIRA DE INOX 20 LITROS	04	R\$ 205,00	R\$ 820,00
48	LIXEIRA DE INOX 12 LITROS	10	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
49	LIXEIRA DE INOX 5 LITROS	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

50	LIXEIRA DE INOX 3 LIROS	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
51	CALDEIRAO 9 LITROS	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
52	CALDEIRAO 11 LITROS	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
53	CALDEIRAO 13 LITROS	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
54	CAÇAROLA NUMERO 24	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00
55	CAÇAROLA NUMERO 22	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
56	CAÇAROLA NUMERO 20	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
57	CAFETEIRA ALUMINIO 1LITRO E 700	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
58	CANECA DE ALUMINIO 1 LITRO E MEIO	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
59	LIXEIRA DE PIA PALSTICO PEQUENA	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
60	KIT MANTIMENTO 5 PCS	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
61	KIT MANTIMENTO 2 PCS	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
62	ASSADEIRA REDONDA 35 CM	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
63	ASSADEIRA REDONDA 30 CM	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
64	TIGELA DE VIDRO 4 LITROS	05	R\$ 25,00	R\$ 125,00
65	TIGELA TIGELA	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
66	PORTA TALHERES	05	R\$ 39,00	R\$ 195,00
67	COLHER DE BAMBU	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
68	PORTA SABONETE LIQUIDO	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
69	PORTA DETERGENTE	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
70	SUPORTE PARA COPOS DE INOX	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
71	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
<b>R\$ 51.840,00(cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais)</b>				

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **070/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 15/07/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

#### **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **RS 51.840,00(cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais)**, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com seu fornecimento.

#### **DOS PRAZOS**

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 05 (cinco) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

#### **DOS RECURSOS**

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO.**

#### **DAS OBRIGAÇÕES**

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

#### **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

#### **DA RESCISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

#### **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

#### **DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

do presente contrato a Sr.<sup>a</sup> Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Diamante (PB), 18 de julho de 2024.**

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GECILDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 0278252249,  
CNPJ: 34.154.45610001-28  
CONTRATADO



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

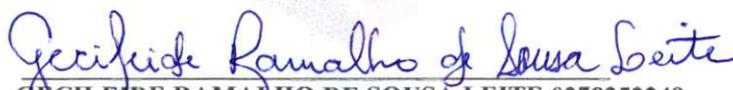
Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 0278252249, CNPJ: 34.154.45610001-28**, situada na Rua Prefeito Dionísio Mangureira Diniz, s/n, Centro, Diamante - PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024**, para a aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 18 de julho de 2024.

  
**Hermes Mangureira Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
**GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 0278252249,**  
CNPJ: 34.154.45610001-28



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024**

**OBJETO:** A aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 0278252249, CNPJ: 34.154.45610001-28, situada na Rua Prefeito Dionísio Manguiera Diniz, s/n, Centro, Diamante - PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO** R\$ 51.840,00(cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 18/07/2024 a 31/12/2024.

[www.diamante.pb.gov.br/acesso-a-informação/licitações](http://www.diamante.pb.gov.br/acesso-a-informação/licitações)



02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## PORTARIA Nº. 002/2024

**EMENTA:** INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO,** no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**Art.2º** - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

**Art.3º** - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 119/2024

Em, 05 de julho de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente,; 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

  
Secretaria de Finanças

À  
Secretaria Municipal de Administração  
NESTA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

Em, 05 de julho de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente; 3 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO.**

Cordialmente,

  
Secretaria de Finanças

A  
Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB  
NESTA

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.154.456/0001-28</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/07/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 02782522493</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>10 R PREFEITO DIONISIO MANGUEIRA DINIZ</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>58.994-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DIAMANTE</b>		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>lojamartinspresntes@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(83) 8689-8140</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/07/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2024** às **10:56:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / PISCARDÓ GOMÉZ / DAIJMT

8610-8

PROIBIDO PLASTIFICAR




POLEGAR DIREITO

*Gecilde R. de Sousa Leite*

3681-052261

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 56.964.898-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/DEZ/2012

NOME GECILDE RAMALHO DE SOUSA LEITE

FILIAÇÃO GERALDO MARTINS DE SOUSA

E MARIA ZILÉDA DE SOUSA

CIDADE IBIARA - PB

DATA DE NASCIMENTO 17/JUN/1977

DOC ORIGEM BARUERI - SP CARAPICUIBA

CC: LV.B132/FLS.263 /N.039720

CPF 027825224/93

202 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Secretaria de Estado da Receita (<http://www.receita.pb.gov.br/>)



## SINTEGRA/ICMS

Consulta realizada em 15/07/2019 10:21:10

Cadastro atualizado on-line

### Dados do Contribuinte

CNPJ	34.154.456/0001-28	Inscrição Estadual:	16.343.903-6
Razão Social:	GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 02782522493		
Logradouro:	R PREFEITO DIONISIO MANGUEIRA DINIZ		
Número:	S/N	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	DIAMANTE	UF:	PB
CEP:	58994-000	Telefone:	(83)86898140
Atividade Econômica:	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (ICMS)		
Regime de Pagamento:	SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado		
Data da Última Atualização Cadastral:	09/07/2019		

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

[Voltar \(SINF\\_ConsultaSintegra.jsp\)](#)

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 02782522493

### Nome do Empresário

GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE

### Nome Fantasia

MARTINS PRESENTES

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

569648981

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

SP

### CPF

027.825.224-93

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/07/2019

## Números de Registro

### CNPJ

34.154.456/0001-28

### NIRE

25 8 0192691-3

## Endereço Comercial

### CEP

58994-000

### Logradouro

PREFEITO DIONISIO MANGUEIRA DINIZ

### Número

S/N

### Bairro

CENTRO

### Município

DIAMANTE

### UF

PB

## Atividades

### Data de Início de Atividades

09/07/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de calçados

### Atividade Principal (CNAE)

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de artigos de viagem

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de flores, plantas e frutas artificiais

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

### Atividades Secundárias (CNAE)

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do

início para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldompeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.recelta.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**

ME40880442

**Número do Identificador**

2782522493

**Data de Emissão**

09/07/2019



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 02782522493 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.154.456/0001-28

Certidão nº: 47854592/2024

Expedição: 09/07/2024, às 16:34:27

Validade: 05/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 02782522493 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.154.456/0001-28, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.154.456/0001-28

Razão Social: GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 02782522493

Nome Fantasia: MARTINS PRESENTES

**Certidão emitida às 17:43 de 09/07/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **oOgz.bziW**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.154.456/0001-28  
**Razão Social:** GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE  
**Endereço:** R PREFEITO DIONISIO MANGUEIRA DINIZ / CENTRO / DIAMANTE / PB / 58994-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/06/2024 a 28/07/2024

**Certificação Número:** 2024062900596202475014

Informação obtida em 09/07/2024 17:45:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **B8B2.FF47.9904.D3A5**

Emitida no dia 09/07/2024 às 16:42:28

Nome Empresarial:

**GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 02782522493**

Endereço:

**PREFEITO DIONISIO MANGUEIRA DINIZ**

Número:

**S/N**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**DIAMANTE**

CEP:

**58994-000**

Inscr. Estadual:

**16.343.903-6**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**34.154.456/0001-28**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão; que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 02782522493**  
**CNPJ: 34.154.456/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:47 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2025.

Código de controle da certidão: **FC20.7F20.EB76.1B86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

08.942.229/0001-57

Secretaria da Fazenda

Impressão

03/07/2024 08:20:00

Emitido por:

IVANILDA GOMES DI

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0002162024

03/07/2024

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.668.347.159



### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 34.154.456/0001-28	Inscrição Municipal 006713019	Nome do Contribuinte GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 027822522493		
Razão Social GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 027822522493				
Endereço PREF DIONISIO MANGUEIRA DINIZ		Número SN	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP -	Cidade DIAMANTE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

### OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 01/09/2024

Washington Ramos Pereira  
Agente Fiscal de Tributos  
Mat. 5241



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
RUA: POSSIDONIO JOSÉ DA COSTA Nº881 CEP:56912380

ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria da Fazenda



0000000654451431430

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00143 Tipo do Alvará : Comercial  
 Inscrição: 006713019 CPF/CNPJ: 34.154.456/0001-28  
 Razão Social: GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 027822522493  
 Nome Fantasia: GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE 027822522493  
 Endereço: PREF DIONISIO MANGUEIRA DINIZ  
 Numero: SN Complemento:  
 Bairro: CENTRO  
 Atividade: 47.82-2-01 Comércio varejista de calçados

### Classificação da Atividade:

47.82-2-01 Comércio varejista de calçados  
 47.89-0-99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos  
 47.55-5-03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria

### Observações:

### COMPETÊNCIA:

2024

EMITIDO: 02/07/2024

VALIDADE: 31/12/2024

Auditor/Fiscal de Tributos

Wellington Ramos Pereira  
 Agente Fiscal de Tributos  
 Matr: 5299  
 Coordenador de Tributos

Secretário de Finanças

**ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE**

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08942229000157/143>



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**



**Número**  
**027.825.224-93**

**Nome**  
**GECILEIDE RAMALHO DE SOUSA LEITE**

**Nascimento**  
**17/06/1977**



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de  
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período  
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTE GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

**Art. 3º** Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO  
Prefeito Constitucional



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/07/2024 às 01:08:03 foi protocolizado o documento sob o N° 89067/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000001272024

Data da Publicação: 22/07/2024

Data da Assinatura: 18/07/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 51.840,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição dos Utensílios Domésticos para atender a necessidade do município de Diamante - PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): Gecileide Ramalho de Sousa Leite 02782522493

Contratado (CNPJ): 34.154.456/0001-28

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c24cc8944e86e51743b1d8e77145ec40
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a396d11666b78d62f09938040ad5d889
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	df8fb63d0d3b960d6ee2338113a7e042
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a754b4e33d4fd7264bcea60e2fea706f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 30 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 89066/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/07/2024 às 01:08h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 89067/24 ao Documento 89066/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 89066/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	27 - 34	a754b4e33d4fd7264bcea60e2fea706f
Comprovante de publicidade	35	c24cc8944e86e51743b1d8e77145ec40
Designação do gestor do contrato	36	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	37 - 38	df8fb63d0d3b960d6ee2338113a7e042
Comproverantes de regularidade da contratada	39 - 51	a396d11666b78d62f09938040ad5d889
Designação do fiscal administrativo do contrato	52	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	53	7f25ee5e45ca937b9d71a0f944d65f9b

**João Pessoa, 30 de Julho de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**